



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
Nº 003/2026/ENG**

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

OBJETO

Este documento tem o intuito de subsidiar a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS DIVERSOS, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC, conforme informações constantes no **Documento de Formalização de Demanda – DFD Nº 64/2026** da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As unidades escolares municipais: CEI Tia Rose, CEME Gente Pequena, CEME Recanto da Criança e Núcleo Municipal José de Anchieta apresentam, atualmente, escassez de brinquedos e equipamentos lúdicos em seus espaços de recreação, o que limita o pleno aproveitamento das áreas externas e restringe as possibilidades de desenvolvimento integral dos alunos.

A aquisição e instalação de novos playgrounds, associadas à implantação de grama sintética e piso emborrachado, possibilitarão a ampliação e qualificação dos ambientes recreativos, promovendo maior inclusão e segurança para crianças de diferentes faixas etárias. Tais melhorias contribuirão diretamente para o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional, além de estimular a convivência, a cooperação e o fortalecimento do relacionamento interpessoal entre os estudantes.

Dessa forma, a intervenção proposta atende às necessidades pedagógicas das unidades escolares, reforça o papel do espaço escolar como ambiente de aprendizagem integral e assegura condições mais adequadas para o lazer educativo, em consonância com as diretrizes da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal.



2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), conforme Decreto nº 2639/2025, disponível em: <https://static.dom.sc.gov.br/?r=site/atoView&id=7871264>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e economicidade, assegurando a adequada qualidade técnica dos serviços a serem prestados. Trata-se de serviço comum de engenharia, na modalidade de fornecimento com instalação, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será estruturada em 3 (três) lotes, a saber:

Tabela 1: Lote, Itens e Descrição dos serviços

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
LOTE 1	1	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m ²	UN	1
	2	Brinquedo de escalar infantil em formato de cúpula, modelo Scandere Domus, medindo 2,30m de diâmetro com altura de 1,40m	UN	2
	3	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m ² , com coqueiro e torre auxiliar	UN	2
	4	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play Plus com balanço e escorregador	UN	1
	5	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play com balanço	UN	1
	6	Casinha de Campo Standard em plástico, medidas mínimas de 1,50x1,50x1,40m (CxLxA)	UN	2
	7	Balanço para Bebê Duplo	UN	1
LOTE 2	8	Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, cor marrom/ypê	UN	4
	9	Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, colorido	UN	8
	10	Mini Banco em plástico rotomoldado, 2 lugares	UN	5



LOTE 3	11	Piso de Borracha 16mm, colorido	m ²	31
	12	Grama Sintética Soft Grass Verde 22mm – Escolas	m ²	739
	13	Grama Sintética Soft Grass Verde 22mm – Praça 4 Pinheiros	m ²	91

Habilitação

Requisitos a serem cumpridos pela Contratada, no que se refere às etapas de qualificação e habilitação **técnica**:

- A Contratada deverá cumprir integralmente com os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, conforme será estabelecido no Termo de Referência a fim de atender as disposições dos artigos 62 à 70 da Lei 14.133/2021.
- Comprovação de aptidão técnica, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características similares ao objeto a ser contratado, conforme especificações dispostas neste documento e no Termo de Referência;
- Para efeito da comprovação de capacidade técnico-operacional não será admitida a apresentação de atestados em nome de empresas subcontratadas.

Habilitação específica para Lote 1:

- Registro da empresa e dos responsáveis técnicos (em plena validade) no respectivo conselho de classe: CREA para profissional de Engenharia Mecânica ou Engenharia Civil, acompanhado das respectivas carteiras de identidade profissional e comprovação de vínculos com os profissionais, indicados como responsáveis técnicos, na data prevista para entrega da proposta, podendo ser através do contrato social, cópia autenticada em cartório competente das páginas da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social pertinentes ao registro do funcionário, ou, contrato de prestação de serviço autônomo com firmas das partes reconhecidas por cartório competente;
- A empresa vencedora dos itens referente ao fornecimento e instalação de playgrounds deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente assinada por profissional habilitado. A ART deverá contemplar todos os serviços a serem executados, garantindo conformidade com as normas técnicas aplicáveis, segurança e qualidade na execução do objeto; Apresentar certificações dos itens referente ao fornecimento e instalação de playgrounds;
- Os playgrounds fornecidos deverão atender às exigências da ABNT NBR 16071-2:2021 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de segurança, ou norma que venha a substituí-la, devendo ser comprovada a conformidade por meio de certificado ou laudo técnico emitido por organismo ou



laboratório reconhecido;

- ABNT NBR 8095:2015 – Material metálico revestido e não revestido – Ensaio de corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, com comprovação de desempenho mínimo de 5.000 (cinco mil) horas de ensaio, sem ocorrência de corrosão prejudicial ao desempenho e à segurança do equipamento;
- Os revestimentos aplicados nas partes metálicas dos playgrounds deverão atender à ABNT NBR ISO 4628:2022 – Tintas e vernizes – Avaliação da degradação de revestimentos, devendo ser comprovada, por meio de laudo técnico, a adequada resistência do revestimento quanto a empolamento, fissuração, descascamento e enferrujamento, compatível com uso externo contínuo;
- Os componentes metálicos dos playgrounds deverão possuir revestimento com desempenho comprovado conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2022, que trata da avaliação do grau de enferrujamento, devendo ser apresentado laudo técnico emitido pelo fabricante ou por laboratório competente, demonstrando a adequação do material para uso externo contínuo;
- Os componentes metálicos pintados dos playgrounds deverão apresentar desempenho adequado quanto à resistência ao empolamento do revestimento, conforme os critérios estabelecidos na ABNT NBR 5841:2015 – Tintas e vernizes – Determinação do grau de empolamento de superfícies pintadas, devendo ser apresentado laudo técnico emitido pelo fabricante ou por laboratório competente, comprovando a conformidade do material para uso externo;
- A matéria-prima utilizada nos componentes dos playgrounds expostos ao ambiente externo deverá possuir resistência à radiação ultravioleta (UV), comprovada por laudo técnico de envelhecimento acelerado, com tempo mínimo de 3.000 (três mil) horas de ensaio, realizado conforme os procedimentos estabelecidos nas normas ASTM G154 e/ou ASTM G155, emitido pelo fabricante do material ou por laboratório tecnicamente habilitado;
- A matéria-prima utilizada nos componentes plásticos dos playgrounds deverá apresentar propriedades antiestáticas, com resistência à condutividade elétrica adequada, comprovada mediante laudo técnico de ensaio, emitido pelo fabricante do material ou por laboratório tecnicamente habilitado, em conformidade com os critérios estabelecidos na ABNT NBR 14922:2013 – Materiais plásticos – Determinação da resistividade elétrica superficial.
- Os materiais deverão apresentar resistência às intempéries, raios UV e uso contínuo, podendo a Administração solicitar, quando necessário, documentação técnica complementar para comprovação da qualidade e segurança dos produtos.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Obrigações da Contratada

A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto deste estudo.
- b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.
- c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- d. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- e. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os serviços fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor e o objeto em questão. Caso não ofereçam a qualidade exigida, serão rejeitados, arcando a CONTRATADA com todos os custos/ônus do fato.
- f. Deslocamentos ficarão cargo da contratada, inclusive com pessoal capacitado para tal função, conforme as normas de segurança do trabalho, possuindo equipamentos de proteção individual, quando necessário, bem como acessórios de segurança para o desempenho de suas tarefas.
- g. A contratada deverá recolher todos os entulhos/lixos gerados durante a execução do serviço.
- h. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- i. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.
- j. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos.
- k. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.
- l. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou equipamentos nos locais de trabalho.
- m. Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente as especificações e as normas pertinentes em vigor.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Obrigações da contratante:

- a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
- b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
- c. Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando o prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Recebimento:

- a. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, na prestação dos serviços, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- c. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- d. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata.

Garantia e vistoria:

- a. A fiscalização dos serviços será feita pela equipe técnica da Prefeitura, que poderá solicitar ajustes, correções ou paralisação em caso de inconformidades.
- b. Em relação à manutenção e assistência técnica, a empresa contratada deverá garantir a execução de garantias técnicas conforme as normas da ABNT e legislação vigente, com prazo mínimo de garantia para a estrutura e instalações, disponibilização de assistência técnica para eventuais reparos decorrentes de vícios ou defeitos de construção, no período de garantia, atendendo



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

- prontamente às solicitações do município e dos beneficiários e entrega de manual do proprietário contendo orientações sobre uso, conservação e manutenção preventiva dos materiais requeridos.
- c. O prazo de garantia contratual dos produtos fornecidos e dos serviços de instalação, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo de cada item.
- d. Justifica-se a exigência de garantia contratual complementar à legal em razão da necessidade de assegurar a durabilidade, a segurança e o adequado funcionamento dos playgrounds e da grama sintética, considerando o uso contínuo por crianças em ambiente escolar. Durante o período de garantia, quaisquer defeitos de fabricação, falhas de instalação, instabilidades, desprendimentos, desgaste prematuro ou inconformidades verificadas *in loco* deverão ser prontamente corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional à Administração, garantindo-se a plena funcionalidade e segurança dos equipamentos.

Do prazo de execução e local:

Os serviços serão autorizados pelo servidor responsável do órgão requisitante ou fiscal do contrato, através da emissão da Solicitação de Fornecimento (SF). **O prazo máximo para conclusão do fornecimento e instalação dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do envio da SF.**

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes. É facultado a apresentação de declaração de que conhece o local e as condições para a realização do serviço.

O Item 13 será instalado na Praça Municipal 4 Pinheiros. Mas para todos os demais itens, os locais de execução dos serviços serão nas escolas municipais, sendo elas localizadas nos seguintes endereços:

Tabela 2: Endereços

ESCOLAS MUNICIPAIS	ENDEREÇO
Núcleo Municipal José de Anchieta	Rua Francelizio de Oliveira da Silva, 554, São Sebastião
Centro de Educação Infantil Tia Rose	Rua 30 de Março, 552, São Sebastião
Centro Municipal de Educação Recanto da Criança	Rua Nery Carlos Lutz, 190, Quatro Pinheiros
Centro Municipal de Educação Gente Pequena	Rua Pedro Antonio Casagrande, 78, Loteamento Pereira
Praça 4 Pinheiros	Rua Nery Carlos Lutz, Quadra K, Quatro Pinheiros



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Acompanhamento e fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes servidores:

Gestora do contrato:

Nome: Isabella Erig Omizzolo

Cargo: Arquiteta e Urbanista

E-mail: arquiteta@pmpan.sc.gov.br

Fiscal do contrato:

Nome: Letícia Akari Inoue Rafaeli

Cargo: Engenheira civil

E-mail: engenharia01@pmpan.sc.gov.br

Após a execução dos serviços e/ou entrega de bens, a Nota Fiscal deverá ser enviada por e-mail para a Fiscal do Contrato, com todos os dados necessários. Os dados para emissão da NF serão enviados junto a SF. A fiscalização será realizada e formalizada por meio de Relatório de Fiscalização.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

O presente termo refere-se à estimativa de demanda para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS DIVERSOS, GRAMA SINTÉTICA E PISO EMBORRACHADO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO NORTE/SC. A execução dos serviços será realizada em 4 (quatro) escolas do município.

Tabela 3: Estimativa de quantidade e valor

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN	LOCAL	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
L1/1	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m ²	UN	José de Anchieta	1	R\$ 27.576,67	R\$ 27.576,67
L1/2	Brinquedo de escalar infantil em formato de cúpula, modelo Scandere Domus, medindo 2,30m de diâmetro com altura de 1,40m	UN	Recanto da Criança e Gente Pequena	2	R\$ 10.552,44	R\$ 21.104,88
L1/3	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m ² , com coqueiro e torre auxiliar	UN	Recanto da Criança e Gente Pequena	2	R\$ 39.671,56	R\$ 79.343,11



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

L1/4	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play Plus com balanço e escorregador	UN	CEI tia Rose	1	R\$ 15.956,90	R\$ 15.956,90
L1/5	Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play com balanço	UN	CEI tia Rose	1	R\$ 9.105,70	R\$ 9.105,70
L1/6	Casinha de Campo Standard em plástico, medidas mínimas de 1,50x1,50x1,40m (CxLxA)	UN	CEI tia Rose	2	R\$ 6.919,59	R\$ 13.839,18
L1/7	Balanço para Bebê Duplo	UN	CEI tia Rose	1	R\$ 2.291,57	R\$ 2.291,57
SUBTOTAL LOTE 1						R\$ 169.218,01
L2/8	Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, cor marrom/ypê	UN	José de Anchieta	4	R\$ 1.213,51	R\$ 4.854,04
L2/9	Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, colorido	UN	Recanto da Criança e Gente Pequena	8	R\$ 1.100,75	R\$ 8.806,00
L2/10	Mini Banco em plástico rotomoldado, 2 lugares	UN	CEI tia Rose	5	R\$ 368,33	R\$ 1.841,65
SUBTOTAL LOTE 2						R\$ 15.501,69
L3/11	Piso de Borracha 16mm, colorido	m ²	CEI tia Rose	31	R\$ 156,97	R\$ 4.866,07
L3/12	Grama Sintética Soft Grass Verde 22mm	m ²	Todas as escolas municipais	739	R\$ 58,10	R\$ 42.935,90
L3/13	Grama Sintética Soft Grass Verde 22mm	m ²	Praça 4 Pinheiros	91	R\$ 58,10	R\$ 5.287,10
SUBTOTAL LOTE 3						R\$ 53.089,07
TOTAL						R\$ 237.808,77



4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Inicialmente, foi realizada pesquisa junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme previsto no art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de identificar contratações similares que pudessem servir como parâmetro para composição dos preços estimados. Contudo, verificou-se dificuldade na identificação de itens com descrições, características técnicas e escopo compatíveis com os playgrounds e materiais pretendidos, o que inviabilizou a utilização desses registros como referência integral e segura para a presente contratação. Foram encontrados alguns editais com itens conforme a necessidade, como:

Tabela 4: Pesquisa no PNCP

LOCAL	FONTE DE PESQUISA	ID. CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Joaçaba	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/8293938000199/2025/119
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/10091569000163/2025/111
Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE	PNCP	https://pncp.gov.br/app/editais/03269695000108/2025/24

Ressalta-se, ainda, que não foram identificadas contratações recentes no âmbito deste Município com objeto e escopo idênticos ou suficientemente similares que pudessem ser utilizados como parâmetro confiável para estimativa de preços. Assim, optou-se por realizar nova coleta de preços diretamente com o mercado. A fim de garantir que os valores estão compatíveis para a nossa região, foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores para cada item de acordo com os parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 23, inciso I:



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Tabela 4: Pesquisa de preços

DESCRIÇÃO	QTDE	FORNECEDOR	ORÇAMENTO	MÉDIA	TOTAL
Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9= 90m ²	1	Viva Brincar	R\$ 23.900,00	R\$ 27.576,67	R\$ 27.576,67
		Reserva	R\$ 26.600,00		
		PNCP – CISAMVE	R\$ 32.230,00		
Brinquedo de escalar infantil em formato de cúpula, modelo Scandere Domus, medidas mínimas de 2,30m de diâmetro com altura de 1,40m	2	Viva Brincar	R\$ 8.600,00	R\$ 10.552,44	R\$ 21.104,88
		Ziober Brasil	R\$ 15.200,00		
		PNCP – Prefeitura Sta Cruz do Capibaribe	R\$ 7.857,33		
Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m ² , com coqueiro	2	Viva Brincar	R\$ 38.900,00	R\$ 39.671,56	R\$ 79.343,11
		Reserva	R\$ 39.000,00		
		PNCP – Prefeitura Sta Cruz do Capibaribe	R\$ 41.114,67		



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play Plus com balanço e escorregador	1	Verona Indústria	R\$ 17.808,11	R\$ 15.956,90	R\$ 15.956,90
		Mami Brinquedos	R\$ 12.598,60		
		Dedo Brinquedo	R\$ 17.464,00		
Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play com balanço	1	Verona Indústria	R\$ 10.699,46	R\$ 9.105,70	R\$ 9.105,70
		Mami Brinquedos	R\$ 7.698,60		
		A1 Distribuidora	R\$ 8.919,05		
Casinha de Campo Standard em plástico, medidas mínimas de 1,50x1,50x1,40m (CxLxA)	2	Verona Indústria	R\$ 9.787,78	R\$ 6.919,59	R\$ 13.839,18
		Mami Brinquedos	R\$ 6.146,00		
		A1 Distribuidora	R\$ 4.825,00		
Balanço duplo baby	1	Verona Indústria	R\$ 3.309,70	R\$ 2.291,57	R\$ 2.291,57
		Mami Brinquedos	R\$ 2.646,00		
		PNCP – Joaçaba	R\$ 919,00		
Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, cor marrom/ypê	4	Ecopex	R\$ 1.200,00	R\$ 1.213,51	R\$ 4.854,04
		Viva Brincar	R\$ 1.700,00		
		Lazer e Casa	R\$ 740,53		
Banco confeccionado em madeira plástica reciclada, com assento e encosto, colorido	8	Viva Brincar	R\$ 1.400,00	R\$ 1.100,75	R\$ 8.806,00
		Lazer e Casa	R\$ 964,24		
		PNCP – Prefeitura Sta Cruz do Capibaribe	R\$ 938,00		



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Mini Banco em plástico rotomoldado, 2 lugares	5	A1 Distribuidora	R\$ 329,00	R\$ 368,33	R\$ 1.841,65
		Didio Brinquedos	R\$ 450,00		
		Debela Comercial	R\$ 326,00		
Piso de Borracha 16mm	31	Mercante Brasil	R\$ 168,00	R\$ 156,97	R\$ 4.866,07
		Ultra Soluções	R\$ 85,00		
		Oneplay Comércio	R\$ 217,90		
Gramma Sintética 22mm	724	Mundo da Borracha	R\$ 59,90	R\$ 58,10	R\$ 48.223,00
		Jc Decor	R\$ 55,50		
		Oneplay Comércio	R\$ 58,90		

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fica estimado para a presente contratação o valor de **R\$ 237.808,77** (Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e sete centavos).

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Segundo a relação de despesas disponibilizada pelo setor de contabilidade, conforme Parecer Contábil Prévio Nº 013/2026, em anexo a este estudo, com base no orçamento de 2026, para a presente contratação serão utilizadas as seguintes despesas:

Tabela 5: Despesas

ORG.	DESCRIÇÃO DESPESA	MÁSCARA	FONTE DE RECURSO
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001 12.361.1201.1003 4.4.90.00.00	1.500.1001.1001.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
04.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	04.001 12.361.1201.1003 4.4.90.00.00	2.710.3210.1379.00 - SUPERÁVIT EMENDA IMPOSITIVA ESTADO

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade



técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse sentido, a contratação será realizada de forma parcelada, com serviços distintos em cada lote.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no **fornecimento e na instalação de playgrounds, grama sintética e piso de borracha** destinados às unidades escolares da rede municipal, com o objetivo de qualificar os espaços de recreação infantil, promovendo ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao desenvolvimento integral das crianças.

O escopo do serviço licitado inclui:

ITEM 1: PLAYGROUND 1 – 90M²

Fornecimento e instalação de conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m², contendo no mínimo:

Tabela 5: Playground 1

Itens mínimos:	Imagem modelo:
<ul style="list-style-type: none">2 torres de madeira plástica cobertas (altura plataforma torre de 1,20m e altura dos telhados de 2,80 a 3,80m);2 guarda-corpos para fechamento lateral das torres;1 escada com cordas (altura de 1,20m);1 escorregador curvo, tipo tobogã (altura 1,20m);1 passarela tubo, entre torres (comprimento de 1,60m);1 escorregador reto (altura 1,20m);1 escada com corrimão, 5 degraus (altura 1,20m);1 balanço duplo em tubo de aço, anexo a torre;2 assentos para balanço;1 portal de segurança tipo arco;1 par pega mão.	<p>Altura Plataformas Torres: 1,20m Altura Telhados: de 2,80 a 3,80</p>

O playground deverá ser fixado em piso de concreto existente.

ITEM 2: SCANDERE DOMUS

Brinquedo de escalar infantil em formato de cúpula, fabricado em ferro com pintura eletrostática. O modelo Scandere Domus apresenta estrutura metálica leve, resistente e estável, composta por barras curvas interligadas que formam uma meia-esfera escalável. Deverá possuir medidas mínimas de 2,30m de diâmetro com altura de 1,40m.

O brinquedo deverá ser fixado em piso de concreto existente.



ITEM 3: PLAYGROUND 2 – COQUEIRO 90M²

Fornecimento e instalação de conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, área necessária para instalação de 10x9m= 90m², contendo no mínimo:

Tabela 6: Playground 2

Itens mínimos:	Imagem modelo:
<ul style="list-style-type: none">2 torres de madeira plástica (altura plataforma torre de 1,20m);1 torre de madeira plástica (altura plataforma torre de 0,80m);2 coberturas, sendo uma chinesa e outra redonda (altura dos telhados de 2,80 a 3,80m);1 coqueiro em madeira plástica;1 escada com corrimão, 3 degraus (altura 0,80m);1 escorregador reto (altura 0,80m);3 portais de segurança tipo arco;3 guarda-corpos para fechamento lateral das torres;1 escalada com 8 apoios externos (altura de 1,20m);1 guarda-corpo em jogo da velha;1 escorregador curvo, tipo tobogã (altura 1,20m);1 passarela tubo em curva, entre torres (90º);1 escada com corrimão, 5 degraus (altura 1,20m);1 escorregador curvo (altura 1,20m).	<p>Altura Plataformas Torres (TOBOGÃ): 1,20m Altura Plataforma Torre para Coqueiro: 1,20m Altura Plataforma Torre e Auxiliar: 0,80m Altura Telhados: de 2,80 a 3,80</p>

O playground deverá ser fixado em piso de concreto existente.

ITEM 4: PLAYGROUND 3 - VERSÃO BABY, PETIT PLAY PLUS COM BALANÇO E ESCORREGADOR

Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play Plus com balanço e escorregador, contendo no mínimo:

Tabela 7: Playground 3

Itens mínimos:	Imagem modelo:
<ul style="list-style-type: none">1 tirante duplo baby;2 balanços baby com proteção contra queda.2 módulos pequenos;1 meia-plataforma sextavada com drenos;2 escadas pequenas;2 escorregadores curvo pequenos;2 escorregadores reto pequenos;2 portinhas medievais;2 cestas de basquete com redinha.	


O playground deverá ser fixado em piso de concreto existente.



ITEM 5: PLAYGROUND 4 - VERSÃO BABY, PETIT PLAY PLUS COM BALANÇO

Conjunto de brinquedos rotomoldado com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, versão baby, Petit Play Plus com balanço, contendo no mínimo:

Tabela 8: Playground 4


Itens mínimos:	Imagem modelo:
<ul style="list-style-type: none">1 tirante duplo baby;2 balanços baby com proteção contra queda.1 módulo pequeno;1 meia-plataforma sextavada com drenos;1 escalada pequena com furos passantes e apoio para os pés;1 escorregador pequeno reto;1 escorregador pequeno curvo;1 portinha medieval;1 cesta de basquete com redinha.	

O playground deverá ser fixado em piso de concreto existente.

ITEM 6: CASINHA DE CAMPO EM PLÁSTICO

Casinha de Campo Standard em plástico, multicolorida, medidas mínimas de 1,50x1,50x1,40m (CxLxA), contendo no mínimo:

Tabela 9: Casinha de campo

Itens mínimos:	Imagem modelo:
<ul style="list-style-type: none">Telhado em formato de 2 águas com chaminé;1 Abertura lateral com janelinha abre-fecha (2 peças);1 Abertura lateral sem janela e com mesinha externa retrátil abaixo;Parede com cantos arredondados;Varanda com cerquinha acoplada.	


Apenas fornecimento e montagem, não há necessidade de fixação.



ITEM 7: BALANÇO DUPLO BABY

Balanço duplo baby, multicolorido, em Polietileno Rotomoldado, com dimensões mínimas de 1,50x1,10x1,20m (CxLxA), contendo no mínimo:

Tabela 10: Balanço duplo baby

Itens mínimos:	Imagem modelo:
2 cavaletes baby; 1 tirante duplo baby; 2 balanços baby com proteção contra queda.	

O balanço deverá ser fixado em piso de concreto existente.

ITEM 8: BANCO MADEIRA PLÁSTICA MARROM

Banco em madeira plástica reciclada na cor marrom, com acabamento que imita a textura da madeira natural. Estrutura resistente e durável, ideal para uso externo. Deverá possuir assento e encosto em ripas horizontais. Deverá suportar o peso de 450 kg.

Medidas mínimas: Largura: 150 cm; Profundidade do assento: 32 cm; Altura do assento: 40 cm; e Altura do encosto: 75 cm.

Apenas fornecimento e montagem, não há necessidade de fixação.

ITEM 9: BANCO MADEIRA PLÁSTICA COLORIDO

Banco em madeira plástica reciclada multicolorido, cores vibrantes. Estrutura resistente e durável, ideal para uso externo. Deverá possuir assento e encosto em ripas horizontais. Deverá suportar o peso de 450 kg.

Medidas mínimas: Largura: 150 cm; Profundidade do assento: 32 cm; Altura do assento: 40 cm; e Altura do encosto: 75 cm.

Apenas fornecimento e montagem, não há necessidade de fixação.

ITEM 10: MINI BANCO DUPLO

Mini Banco em plástico rotomoldado ideal para os pequenos, multicolorido. Suporta até 50 kg, e é indicado para crianças de 2 a 8 anos.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

Medidas mínimas: Altura: 58 cm; Comprimento: 77 cm; Largura: 46 cm; e Altura do chão até o Assento: 28 cm.

Apenas fornecimento e montagem, não há necessidade de fixação.

ITEM 11: PISO DE BORRACHA 16MM

Piso de Borracha Square 16mm, 0,50x0,50m, Multicolorido. Material resistente e durável, ideal para uso externo. Deverá ser antiderrapante. Instalado por encaixe, presilhas ou cola.

O piso deverá ser instalado em piso existente.

ITEM 12/13: GRAMA SINTÉTICA 22MM

Grama Sintética Soft Grass Verde 22mm, indicada para ambientes externos, qual ficará exposto a chuva e a sol. Deverá possuir base antiderrapante e ótima aderência, garantindo segurança durante os movimentos.

A grama deverá ser fixada, com cola de contato, em piso de concreto existente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação para o fornecimento e a instalação de playgrounds, grama sintética e piso de borracha nas unidades escolares do Município, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Economicidade e racionalização do gasto público:** A contratação direta do objeto, com quantitativos previamente definidos, possibilita o controle efetivo dos custos e a obtenção da proposta mais vantajosa, evitando gastos desnecessários e assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da economicidade e do planejamento.
- **Qualidade, segurança e adequação dos equipamentos:** A contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de equipamentos adequados ao uso infantil, com materiais resistentes e seguros, bem como a correta instalação dos playgrounds e da grama sintética, observando as especificações técnicas e normas aplicáveis, reduzindo riscos de acidentes e a necessidade de manutenções corretivas.
- **Melhoria do ambiente escolar e do desenvolvimento infantil:** A implantação de espaços recreativos qualificados contribui para a ampliação das oportunidades de lazer educativo, promovendo o desenvolvimento motor, cognitivo, social e emocional das crianças, além de fortalecer a convivência e o relacionamento interpessoal no ambiente escolar.



- **Eficiência na execução e gestão contratual:** A definição clara do objeto e do cronograma de execução permite maior controle da fiscalização, simplificação dos procedimentos administrativos e adequada gestão do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e das condições estabelecidas.
- **Sustentabilidade e conformidade legal:** A execução do objeto em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis contribui para a redução de impactos ambientais, o uso racional de materiais e o atendimento integral às exigências legais e regulatórias, garantindo a sustentabilidade das intervenções realizadas.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Nos termos do Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente contratação refere-se ao fornecimento e à instalação de playgrounds, grama sintética e piso de borracha nas unidades escolares do Município, atividade que não envolve execução de obras civis, movimentação significativa de solo ou intervenções estruturais, apresentando, portanto, impactos ambientais de baixa magnitude. Os possíveis impactos ambientais associados ao objeto são pontuais, temporários e localizados, ocorrendo principalmente durante as etapas de transporte, descarga e instalação dos equipamentos.

Tabela 6: Possíveis impactos ambientais e medidas mitigatórias

Possíveis Impactos	Medidas Mitigatórias
Geração de resíduos.	Realizar a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
Risco de descarte inadequado de resíduos no ambiente escolar.	Manter o local de instalação organizado, realizando a limpeza completa da área após a conclusão dos serviços.
Emissão temporária de ruídos provenientes de veículos, ferramentas e equipamentos utilizados na instalação.	Utilizar equipamentos em boas condições de manutenção e executar os serviços em horários compatíveis com a rotina escolar e a vizinhança.

Sendo assim, a contratada deverá adotar práticas que minimizem o consumo de recursos naturais (água, energia, combustíveis) durante a execução dos serviços. Sempre que possível, utilizar tecnologias e materiais que reduzam impactos ambientais e aumentem a eficiência operacional.



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de
Ponte Alta do Norte

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação deverá ser realizada por meio de Pregão Eletrônico, por se tratar de serviço comum de engenharia, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14. ELEMENTOS MINIMOS NECESSARIOS - Art 18,§2º, Inciso XIII da Lei n. 14.133/2021

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII, e XIII do §1º do art 18 da Lei n. 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica.

Ponte Alta do Norte, 06/02/2026

Responsável pela elaboração do ETP

Letícia Akari Inoue Rafaeli

Engenheira Civil

engenharia01@pmpan.sc.gov.br